



Prefeitura Municipal de Pirai do Sul

Estado do Paraná

Praça Alípio Domingues, nº 34

CEP 84.240-000 - CNPJ – 77.001.329/0001-00

www.piraidosul.pr.gov.br

---REPUBLICA POR INCORREÇÃO---

LEI Nº 1606/2008

Dispõe sobre a alteração do Plano Plurianual do Município, relativo ao quadriênio de 2006 a 2009, inclui prioridade junto as Leis de Diretrizes Orçamentárias dos Exercícios de 2008 e, autoriza a abertura de crédito adicional especial junto a LOA do corrente exercício e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Pirai do Sul, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Inclui no Anexo I – Programas de Governo, integrantes do Plano Plurianual para o Quadriênio 2006 – 2009, Lei 1463/2005, e Lei 1566/2007 LDO Anexo II – Investimentos as seguintes Ações de Governo:

Valores estimados em R\$ 1.000						
FUNÇÃO	SUBFUNÇÃO	PROGRAMA	AÇÕES DE GOVERNO	OBJETIVO	METAS	2008
26	782	0048	200 Pavimentação Asfáltica	Proporcionar melhores condições de tráfego em ruas de acesso ao perímetro central urbano do Município	Atender a população Municipal em geral melhorando o fluxo de tráfego urbano	500

Art.2º - Autoriza o Executivo Municipal de Pirai do Sul, Estado do Paraná, a abrir no ORÇAMENTO GERAL do Município, um CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, no valor de R\$ 500.000,00 (Quinhentos mil reais), destinados a Aplicação do Superávit Financeiro de recursos livres de Exercícios Anteriores, com a seguinte classificação orçamentária:

07.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA

07.02 Departamento de Obras e serviços Público.

267820048.1.200.000 Pavimentação Asfáltica – (Rua Gumercindo Sguario)

4.4.90.51.00.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES

1126 Fonte: 01000 Recursos Ordinários (Livres).....R\$ 192.883,36

1127 Fonte: 03030 Royalties Outras Compensações Finan. Não Previdenc.(Ex.Ant).....R\$ 120.259,57

1128 Fonte: 03060 CIDE (Lei 10866/04, art. 1º B)R\$ 186.857,07

TOTAL.....R\$ 500.000,00

Parágrafo Único: O montante do crédito adicional especial de que trata este artigo é destinado à readequação, pavimentação asfáltica e obras complementares da rua Gumercindo Sguário.

Art. 3º - Os recursos necessários para abertura do Crédito Adicional Especial acima é;

a) o Superávit Financeiro de Exercícios anteriores nas seguintes Fontes de Recursos:

Fonte: 01030 Royalties Outras Compensações Finan. Não Previdenciárias.....R\$ 120.259,57

Fonte: 01060 CIDE (Lei 10866/04, art. 1º B)R\$ 186.857,07

b) anulação total e parcial das seguintes dotações:

02.00 GOVERNO MUNICIPAL

02.01 GABINETE DO PREFEITO

041220039.2.001000 Manutenção do Gabinete do Prefeito

3.3.90.39.00.000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA

26 Fonte: 01000 Recursos Ordinários (Livres).....R\$ 50.000,00

03.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

03.01 Departamento de Administração

041220039.2.011000 Manutenção do Departamento de Administração

3.3.90.35.00.0000 SERVIÇOS DE CONSULTORIA

62 Fonte: 01000 Recursos Ordinários (Livres).....R\$ 50.000,00

3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO



Prefeitura Municipal de Pirai do Sul

Estado do Paraná

Praça Alípio Domingues, nº 34

CEP 84.240-000 - CNPJ – 77.001.329/0001-00

www.piraidosul.pr.gov.br

48 Fonte: 01000 Recursos Ordinários (Livres).....R\$ 92.883,36
TOTAL-.....R\$ 500.000,00

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Pirai do Sul, 13 de maio de 2008.



VALENTIM ZANELLO MILLEO
Prefeito Municipal